

PORTARIA Nº 06/CM/2017

O Secretário - Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA

ORGÃO: CASA MILITAR DO ESTADO

2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES	DE SUBSÍDIO	
CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS		
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03 Lei nº 10.050/2014
Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	01	10	Lei nº 10.050/2014
Apoio de Desenv. Econômico e Social	03	02	01	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Técnico Administrativo	04	04	00 Lei nº 10.052/2014
Analista Administrativo	03	02	01	Lei nº 10.052/2014
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A CASA MILITAR DO GOVERNO				
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDAD	
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	Coronel	01	
Tenente Coronel	02			
Major	06			

Capitão	01		
1º Tenente	02		
2º Tenente	01		
Sub Tenente	08		
1º Sargento	00		
2º Sargento	05		
3º Sargento	10		
Cabo	31		
Soldado	06		
COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR	MILITAR	Tenente Coronel	01
2º Sargento	01		
3º Sargento	01		
INDEA	Prof.Def.Agrop.Flores	Agente Fiscal Estadual	01
SEPLAN	Gestor Governamental	Gestor	01

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.